

Foruns: Programa . . .

(Conclusão da 1.ª pag.)

Públicas (DOP), como da maior relevância, pois «visa a dotar o Poder Judiciário de condições adequadas para a execução de seu trabalho, proporcionando, em última análise, justiça mais rápida e eficiente».

Para o secretário da Justiça, Waldemar Mariz de Oliveira Jr., nunca houve, em matéria de construções de foruns, um trabalho tão intenso e dinâmico como o executado pela atual Administração.

OS NUMEROS

Até o final do ano passado, o Governo do Estado já tinha concluído a construção de 41 novos foruns, dos quais cinco iniciados na Administração anterior e que estavam paralisados quando da posse do sr. Laudo Natel. Desses, três — em Tatui, Porto Ferreira e Araras — foram entregues em 1972; os outros dois — em Ibitinga e Descalvado — em 1973.

O atual Governo iniciou e concluiu a construção dos foruns de Bauru (entregue em 1971); Sorocaba, Rio Claro, São Roque, Piracunga, Igarapava, Santa Fé do Sul,

Fartura, Jardinópolis, Santa Cruz das Palmeiras e Cravinhos (1972); São José dos Campos, Mogi das Cruzes, Araraquara, Jaú, Pereira Barreto, Pederneras, Cândido Mota, Laranjal Paulista, Barra Bonita e Bilac (1973); Santo André, Presidente Prudente, Guarujá, Guarulhos, Araçatuba, Barueri, Mauá, Moji-Guaçu, Santa Bárbara D'Oeste, Sumaré, Suzano, Presidente Epitácio, Santa Rita do Passa Quatro, Urupês e São Bento do Sapucaí (1974).

Por outro lado, estão em andamento as obras dos foruns de Franca, Andradina, Capivari, Ituverava e Taquaritinga. No ano passado foi iniciado, dentro de um plano especial, a construção de 44 novos prédios, nas comarcas de Americana, Catanduva, Guaratinguetá, S. Vicente, Botucatu, Diadema, Marília, Osasco, S. C. do Sul, Cotia, Franco da Rocha, Jaboticabal, Jales, Lorena, Mairiporã, Pinhal, Ribeirão Pires, Salto, Aparecida, Itanhaém, Itu, Mirassol, Moji-Mirim, Registro, Agudos, Angatuba, Buriama, Cerqueira César, Guariba, Jacupiranga, Junqueirópolis, Miracatu, Palmeira D'Oeste, Patrocínio Paulista, Paulo de Faria, Tambaú, Taquaritinga, Altinópolis, General Salgado, Mirante do Paranapanema, Nuporanga, Palestina, Pitangueiras e São Pedro.

nito, Apiaí, Itapeva, Avaré, Botucatu e São Manoel;

5.ª Região (Campinas): Amparo, Itapira, Socorro, Limeira, São João da Boa Vista, Vargem Grande do Sul, Itatiba, Jundiaí, Piracaba, São José do Rio Pardo, Brotas, Piracicaba e Atibaia;

6.ª Região (Ribeirão Preto): Batatais, Ituverava, Cajuru, Orlândia, Barretos, Guairá, Jaboticabal, Monte Azul Paulista, Monte Alto, São Joaquim da Barra, Santa Rosa do Viterbo, São Simão, Ribeirão Bonito e Bebedouro;

7.ª Região (Bauru): Bauru, Duartina, Dois Córregos, Promissão, Itápolis e Bariri;

8.ª Região (São José do Rio Preto): Nova Granada, Olímpia, Fernandópolis, Santa Adélia, Novo Horizonte, Nandeara, Monte Aprazível, São José do Rio Preto e Tanabi;

9.ª Região (Araçatuba): Guararapes, Mirandópolis, Birigui, Valparaíso e Penápolis;

10.ª Região (Presidente Prudente): Presidente Bernardes, Regente Feijó, Tupi Paulista, Adamantina e Lucélia;

11.ª Região (Marília): Garça, Tupã, Palmital, Piraju e Marília.

AMPLIAÇÕES E REFORMAS

Na área de ampliações, a atual Administração concluiu as obras paralisadas ao final do Governo anterior em Taubaté e Queluz (1971), Caçapava (1972), Ribeirão Preto e Santa Cruz do Rio Pardo (1973).

Por regiões administrativas, foram realizadas as seguintes reformas, até dezembro de 1974:

1.ª Região (Grande São Paulo): Santa Isabel;

2.ª Região (Santos): foruns de Santos, São Sebastião, Ubatuba, Registro, Eldorado, Iguape e Jacupiranga;

3.ª Região (São José dos Campos): Santa Branca, Taubaté, Guaratinguetá, Bananal, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Cunha, Jacareí, Pindamonhangaba e São Luiz do Paraitinga;

4.ª Região (Sorocaba): Ibituna, Itu, Porto Feliz, Tietê, Capão Bo-

Assinaturas do Diário Oficial

Indivíduos inescrupulosos continuam a lesar incautos, tomando assinaturas do Diário Oficial. Nenhuma pessoa ou firma está autorizada a fazê-lo e a I.O.E. não assume, também qualquer responsabilidade por assinaturas feitas através de firmas distribuidoras de Diários Oficiais, por preços exorbitantes.

As assinaturas devem ser solicitadas por carta ou diretamente na sede da I.O.E., na Rua da Mooca, 1889 — CEP 03103, ou em sua agência, na Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente
Wandeyck Freitas

REDAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES

Superintendência .. 92-2863
Dir. Administrativa .. 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484
Div. Artes Gráficas 93-6649

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187 — 93-5188
93-5189 — 93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490 — 92-6614
292-3829

Assinaturas Ramal 21
Venda Avulsa Ramal 23

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

Rua Maria Antônia, 294
Telefone: 256-7232

ASSINATURAS

Diário do Executivo
Diário da Justiça
Diário de Ineditórios

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 180,00
Semestral Cr\$ 95,00

FUNCIONARIOS**ESTADUAIS**

Anual Cr\$ 144,00
Semestral Cr\$ 76,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 1,50
Número atrasado . Cr\$ 2,50

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO

LEI N.º 10.261, DE 28-10-68

EDIÇÃO ATUALIZADA
COM ÍNDICE REMISSIVO

Preço Cr\$ 10,00
Pelo Correio (Porte simples) Cr\$ 10,50
(Porte registrado) Cr\$ 14,50

Acesso e Promoção de Funcionários
(SEPARATA)

DECRETOS Nos. 3.806 E 3.807, DE 12-6-74

Preço Cr\$ 1,00
Pelo Correio (Porte simples) Cr\$ 1,20
(Porte registrado) Cr\$ 5,20

A venda na Imprensa Oficial do Estado à
Rua da Mooca, 1889 — Rua Maria Antônia, 294
(Agência da I.O.E. — Prédio da Junta Comercial)

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque visado em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 5.835, DE 7 DE MARÇO DE 1975

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Assistência à Família e aos Necessitados, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1975.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Junior, Secretário da Justiça.

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador.

DECRETO N.º 5.836, DE 7 DE MARÇO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 567, de 11 de dezembro de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n. 567, de 11 de dezembro de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Saúde um crédito de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), suplementar à dotação de seu orçamento.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 09 — SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02 — COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				2.102.328
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.7.0	Diversas Transferências Correntes				
3.2.7.5	Outras Transferências Correntes	2.102.328	2.102.328	2.102.328	
					TOTAL: 2.102.328

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária — 02 — COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE

Código				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
14	75	428	2	002	Saúde e Saneamento	2.102.328	2.102.328
					Saúde	2.102.328	2.102.328
					Assistência Médico Sanitária	2.102.328	2.102.328
					Assistência Médico Sanitária	2.102.328	2.102.328
					TOTAL: 2.102.328 — 2.102.328		